

## **RESOLUÇÃO Nº 69, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a previsão de receitas para o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo na LDO 2023 e alterações no PPA 2022/2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DO IDOSO** no uso das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 2.373/2011 e

Considerando a Lei Municipal nº 2.373/2011 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso – CMDCI e dá outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº 2718/2014 que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo e;

Considerando o Decreto Municipal nº 6586/2014 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo,

Considerando o Ofício nº 062/2022 – SDS/DA/GF, de 15 de agosto de 2022;

Considerando as deliberações da Plenária Ordinária do dia 17/08/2022, ata 78/2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a estimativa de receitas para o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo a ser previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e as alterações no Plano Plurianual 2022/2025 no valor de R\$ 312.808,00 (trezentos e doze mil, oitocentos e oito reais).

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leny Camargo Fisch  
Vice-Presidente